



DECRETO Nº 055/2013

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.865 de 15 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.865, de 15 de junho de 2012, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de março de 2013.


MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ANDRÉ LUIS BESPALÉZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.737

DE 22 DE MARÇO DE 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DE 22 DE MARÇO

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

DECRETO Nº 9.737 - DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PARANÁ - 1913

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22 DE MARÇO 1913
DE Nº 9.737
UMUARAMA, 04/10/13
Alc. J. Arminio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

SECRETARIO MUNICIPAL